

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



*Registrou-se em o livro  
próprio, a fls. 66, em  
3 de novembro de 1949.  
A. Zamboni.*

Lei nº. 79

Dispõe sobre um favor.

A Camara Municipal de Itapecerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer uma ligação de uma pena d'agua na Igreja de Nossa Senhora das Graças, que está sendo edificada no Arranca-Toco.

§ 1º. - A pena d'agua será retirada da rede d'agua, que existir mais próxima, ou na que for construída para tal fim.

§ 2º. - De nenhum modo a referida pena será retirada do cano condutor.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta lei correrão pela dotação 8-63-3 do orçamento de 1950.

Art. 3º. - Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 28 de outubro de 1949.

*Francisco Gomes Lacerda*  
Prefeito Municipal

*Salifa Valle Correia*  
Secretaria